

RESOLUÇÃO AMAVI nº 07, de 30/08/2023

Reconhece a integração do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) à AMAVI, na condição de filiado especial e, dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- a deliberação em Assembleia datada de 30 de agosto de 2023; e
- que o Estatuto da AMAVI passou a prever em seu parágrafo único do art. 2º que: *“Poderão integrar a Associação, na condição de filiados especiais, os Consórcios Intermunicipais dos quais a totalidade dos municípios associados façam parte, nos termos deste Estatuto”* e no parágrafo único do art. 48 que: *“Os Consórcios que atenderem o previsto no Parágrafo Único do artigo 2º deste estatuto, e passarem a integrar a AMAVI poderão atuar em regime de cooperação com a associação”*.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a inclusão do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) na AMAVI, na condição de filiado especial.

Art. 2º Fica ratificado o Termo de Convênio nº 001/2012, que prevê a atuação em cooperação entre AMAVI e CISAMAVI.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI